DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

execução e no aprimoramento de programas e projetos;
II - contribuir na construção de estratégias, metodologias e fluxos de trabalho;
III - colaborar na elaboração, revisão e validação de materiais e instrumentos técnicos;

IV - apoiar processos de capacitação e formação continuada das equipes do IDR-Paraná;
V - contribuir para o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação das ações desenvolvidas;
VI - propor melhorias, inovações e encaminhamentos técnicos relacionados às políticas públicas executadas pelo Instituto.

Art. 4º A coordenação do Grupo Base caberá à Assessoria Estadual de Promoção Social e Cidadania, à qual compete:
I - convocar e coordenar as reuniões;
II - definir pautas e prioridades de atuação;
III - organizar grupos de trabalho quando necessário;
IV - consolidar contribuições, relatórios e encaminhamentos;
V - prestar apoio técnico e administrativo ao funcionamento do Grupo.

Art. 5º O Grupo Base funcionará de forma colaborativa, mediante reuniões periódicas, preferencialmente em ambiente virtual, realizando, sempre que possível, no mínimo, dois encontros presenciais anuais, conforme planejamento da Assessoria Estadual de Promoção Social e Cidadania e disponibilidade institucional.

Art. 6º As atividades desenvolvidas pelo Grupo Base possuem caráter consultivo e de apoio técnico, não substituindo nem sobrepondo às competências e atribuições das equipes regionais, chefias e das demais unidades organizacionais do IDR-Paraná.

Art. 7º A participação no Grupo Base não ensejará o pagamento de gratificação ou remuneração adicional, sendo considerada atividade interesse institucional, a ser desenvolvida sem prejuízo das atribuições próprias dos respectivos integrantes.

Art. 8º Designar os seguintes servidores/empregados públicos para compor o Grupo Base de Apoio Técnico à Assessoria Estadual de Promoção Social e Cidadania.

Adriane Rodrigues Zboralski - CPF nº 037.XXX.XXX-40
Ana Carolina Pedroso de Almeida - CPF nº 034.XXX.XXX-57
Alisson Tolentino Bilmaia - CPF n° 054.XXX.XXX-70
Fernanda Panassolo - CPF n° 066.XXX.XXX-82
Giovana Maristela Marmitt Chiarelotto - CPF n° 021.XXX.XXX-06
Midiam Silva Duarte - CPF nº 064.XXX.XXX-56
Mirian Gonçalves de Oliveira - CPF n° 031.XXX.XXX-50
Scheila Juliana da Silva - CPF n° 006.XXX.XXX-09
Tania de Fatima Oliveira - CPF n° 080.XXX.XXX-69

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de outubro de 2026.

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente/IDR-Paraná

Protocolo 142931/2026

PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 354, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Anulação da Portaria nº 153/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER - IDR-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 21 da Lei nº 20.121/2019 combinado com o inciso VII do artigo 16 do Decreto nº 9.177/2021, considerando os autos judiciais nº 0001557- 70.2024.8.16.0095, tramitado na 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, já transitado em julgado e conforme o protocolo 22.442.989-4,

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 153, de 25 de junho de 2024 publicada no Diário Oficial nº 11.688, de 26 de junho de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de outubro de 2026

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente/IDR-Paraná

Protocolo 142956/2026

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - Iapar-Emater
PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 361, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Designa Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 172/2026 - COMPRAS GOV nº 2/2026 - GMS nº 1046/2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER - IDR-PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 172/2026 - COMPRAS GOV nº 2/2026 - GMS nº 1046/2026, celebrado com a empresa COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.925.132/0003-11:

I - Gestor:
• WALTER HIROSHI YOKOYAMA, RG nº 16.XXX.699-X/SP.

II - Fiscal:
• JOSE ANTONIO MILEO, RG nº 1.XXX.690-X/PR, CPF nº 230.XXX.9XX-87 - Departamento de Administração / Informática - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER;

Art. 2º. O Gestor do Contrato deverá exercer as competências previstas nos incisos I a VI e X do art. 10 do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato deverá exercer as competências e atribuições previstas nos artigos 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de outubro de 2026.

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente/IDR-Paraná

Protocolo 142963/2026

Sociedades de Economia Mista

COHAPAR

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR
CNPJ Nº 76.592.807/0001-22

Ato nº 349/PRES

O Diretor-Presidente da Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar, no uso de suas atribuições legais, resolve: **DESIGNAR** a empregada **SILVIA FÁTIMA SOARES KALIL**, Advogado II, para compor a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2026**, em substituição a empregada **CYBELE DE FATIMA OLIVEIRA**, revogando-se as disposições do Ato nº 304/PRES, de 04 de setembro de 2026, no que tange à referida empregada. Notifique-se e cumpra-se, procedendo-se as necessárias anotações. Curitiba, 20 de outubro de 2026.

Jorge Luiz Lange
Diretor-Presidente

Protocolo 142696/2026



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ea8ed6b1
EDIÇÃO 12255 | DATA 23/10/2026